PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.526, DE 06 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para a cessão de imóvel pela Prefeitura Municipal de Mococa com o objetivo de instalação da Vara do Trabalho e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 066/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, para a cessão de imóvel em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com o objetivo de ser instalada a Vara do Trabalho de Mococa.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar, no mínimo, os seguintes termos:

I – O objeto do convênio consiste na cessão de uso gratuito de imóvel pelo Município em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

II – O imóvel objeto do convênio será destinado à instalação e funcionamento da Vara do Trabalho de Mococa.

III – O Município será responsável pelos impostos e taxas municipais incidentes sobre o imóvel e pela execução de obras que se fizerem necessárias à segurança dele.

IV – O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região se obriga a utilizar o imóvel, objeto do convênio, exclusivamente para o fim convencionado e a nele promover reformas, construções, modificações, mediante prévio conhecimento, autorização e aprovação da Prefeitura Municipal de Mococa.

V – O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região poderá ceder áreas do imóvel às finalidades de interesse da Justiça do Trabalho, tais como, sala para uso da Ordem dos Advogados do Brasil, posto de atendimento bancário e outros que se fizerem necessários.